ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 782/89

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ELIMINAR O TRECHO DA AVENIDA DO PARQUE."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a eliminar o trecho da Av. do Parque, compreendido entre a Av. Iri - neu Becker e o entroncamento com a Rua Novo Hmburgo, entre o Arroio da Direita e a Rua Novo Hamburgo, na quadra 131 do Plano Diretor do 1º distrito do Município de Dois Irmãos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 22 de agosto de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Antonio Nelson Schneider
Secretário de Coordenação e Planejamento e Fazenda